

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL</b>	
<b>DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
<b>Nome do cargo ou função</b>	Gerente de Projeto
<b>Nível do cargo ou função</b>	FCE/CCE 3.13
<b>Órgão ou entidade</b>	Ministério do Planejamento e Orçamento
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver relações com as Assessorias e Secretarias do Ministério;</li> <li>- Produção, análise, acompanhamento e gestão de dados relativos as pautas de interesse do Ministério;</li> <li>- Controle de processo SEI;</li> <li>- Avaliação de projetos estratégicos; e</li> <li>- Coordenação de projetos que lhe forem atribuídos pela Ministra de Estado.</li> </ul>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	N/A
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u></li> </ul>
<b>CrITÉrios Específicos</b>	<p>Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul> <p>Artigo 18 do Decreto nº 10.829, 05 de outubro de 2021.</p>

<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência Desejáveis</b>	<p>Ter, no mínimo, um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência profissional de, no mínimo, quatro anos na administração pública federal;</li> <li>- Ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 10 ou superior na administração pública federal por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- Formação ou título de mestre ou doutor em Direito, Economia, Administração ou áreas correlatas.</li> </ul>
<b>Competências Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de negociação e articulação;</li> <li>- Planejamento estratégico;</li> <li>- Comunicação eficaz;</li> <li>- Resolução de problemas;</li> <li>- Adaptabilidade;</li> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica da área de atuação;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Trabalho em equipe;</li> <li>- Liderança em gestão de equipes e pessoas.</li> </ul>
<b>Outros Requisitos Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento em Orçamento Público;</li> <li>- Conhecimento da legislação pertinente à área de atuação do Ministério do Planejamento e Orçamento.</li> </ul>